

Rua Francisco Ferreira, nº40 Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.768/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores da Prefeitura de Baixo Guandu – ES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de novembro de 2013, revisão salarial de 8% (oito por cento) aos servidores do município de Baixo Guandu-ES, integrantes das carreiras efetivas da Administração Direta e do Magistério, inclusive servidores estáveis/estabilizados, celetistas, inativos e pensionistas, conforme previsto no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Inciso VIII, parágrafo único do Artigo 86 da Lei Orgânica deste Município.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o caput será aplicado sobre os vencimentos (salário- base) dessas categorias de servidores do município de Baixo Guandu - ES, de forma linear e indistinta.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e três dias do mês de agosto de

2013.

JOSÉ DE BARROS NETO Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23 de agosto de 2013.

ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

2807 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural - Art. 90, Lei 1380/90 - Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu — ES, a Lei nº 2.768/2013, de 23 de agosto de 2013, que "Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores da Prefeitura de Baixo Guandu - ES", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 — LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 23 de agosto de 2013.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças